

# NOVAS TARIFAS AEROPORTUÁRIAS - INFRAMÉRICA

A Inframerica S.A., administradora do Aeroporto Internacional de Brasília Presidente Juscelino Kubitschek - AIB, no cumprimento do Contrato de Concessão para Ampliação, Manutenção e Exploração Aeroportuária e no exercício de suas atribuições legais vem, em cumprimento ao item 3.1.25 do referido contrato, informar a população em geral que, em razão da Portaria nº 55/2017 da ANAC, a partir de 11 de abril de 2017, que reajusta o valor do Adicional FNAC, as tarifas aeroportuárias praticadas no Aeroporto de Brasília terão seu valor reajustado em conforme tabelas abaixo:

Tabela 1 - Tarifa de Embarque Grupo I

| Natureza       | Doméstica    | Internacional |
|----------------|--------------|---------------|
| Concessionária | 27,79        | 49,18         |
| FNAC           | -            | 62,70         |
| <b>TOTAL</b>   | <b>27,79</b> | <b>111,88</b> |

Adicional do FNAC - R\$ 62,70 (Portaria Anac Nº 55, de 09 de janeiro/SRE 2016)

Tabela 1-A - Tarifa de Conexão

| Doméstico (R\$/passageiro) | Internacional (R\$/passageiro) |
|----------------------------|--------------------------------|
| 9,42                       | 9,42                           |

Tabela 2 - Tarifa de Pouso Grupo I

| Doméstico (R\$/Ton)<br>Final | Internacional (R\$/Ton)<br>Final |
|------------------------------|----------------------------------|
| 8,7007                       | 23,1970                          |

Tabela 3 - Tarifa Unificada de Embarque e de Pouso das aeronaves do Grupo II

| Peso máximo de Decolagem (Tonelada) | Doméstico (R\$)<br>Final | Internacional (R\$)<br>Final |
|-------------------------------------|--------------------------|------------------------------|
| Até 1                               | 142,38                   | 204,92                       |
| De 1 até 2                          | 142,38                   | 204,92                       |
| De 2 até 4                          | 172,85                   | 360,68                       |
| De 4 até 6                          | 349,69                   | 725,40                       |
| De 6 até 12                         | 455,45                   | 954,91                       |
| De 12 até 24                        | 1.034,51                 | 2.155,78                     |
| De 24 até 48                        | 2.654,65                 | 4.840,23                     |
| De 48 até 100                       | 3.142,41                 | 6.573,87                     |
| De 100 até 200                      | 5.128,87                 | 10.926,39                    |
| De 200 até 300                      | 8.096,63                 | 17.389,58                    |
| Mais de 300                         | 13.532,48                | 28.787,31                    |

Tabela 4 - Tarifa de Permanência das aeronaves do Grupo I

| Tarifa de Permanência   | Doméstico (R\$)<br>Final | Internacional (R\$)<br>Final |
|-------------------------|--------------------------|------------------------------|
| Pátio de Manobras (PPM) | 1,7191                   | 4,6311                       |
| Área de Estadia (PPE)   | 0,3648                   | 0,9429                       |

Tabela 5 - Tarifas de Permanência em pátio de Manobras Relativas às Aeronaves do Grupo II (Por hora ou fração)

| Peso máximo de Decolagem (Tonelada) | Doméstico (R\$)<br>Final | Internacional (R\$)<br>Final |
|-------------------------------------|--------------------------|------------------------------|
| Até 1                               | 23,55                    | 22,12                        |
| De 1 até 2                          | 23,55                    | 22,12                        |
| De 2 até 4                          | 23,55                    | 22,12                        |
| De 4 até 6                          | 23,55                    | 26,65                        |
| De 6 até 12                         | 23,55                    | 44,26                        |
| De 12 até 24                        | 34,18                    | 88,94                        |
| De 24 até 48                        | 68,52                    | 173,43                       |
| De 48 até 100                       | 113,43                   | 288,54                       |
| De 100 até 200                      | 256,95                   | 652,88                       |
| De 200 até 300                      | 448,02                   | 1.141,83                     |
| Mais de 300                         | 651,47                   | 1.661,51                     |

Tabela 6 - Tarifas de Permanência em na Área de Estadia Relativas às Aeronaves do Grupo II (Por hora ou fração)

| Peso máximo de Decolagem (Tonelada) | Doméstico (R\$)<br>Final | Internacional (R\$)<br>Final |
|-------------------------------------|--------------------------|------------------------------|
| Até 1                               | 1,56                     | 1,42                         |
| De 1 até 2                          | 1,56                     | 1,42                         |
| De 2 até 4                          | 1,56                     | 2,88                         |
| De 4 até 6                          | 2,04                     | 5,11                         |
| De 6 até 12                         | 3,49                     | 8,81                         |
| De 12 até 24                        | 6,83                     | 17,41                        |
| De 24 até 48                        | 13,64                    | 34,63                        |
| De 48 até 100                       | 22,67                    | 57,78                        |
| De 100 até 200                      | 51,32                    | 131,12                       |
| De 200 até 300                      | 89,63                    | 228,69                       |
| Mais de 300                         | 130,26                   | 333,20                       |

Tabela 7 - Cálculo de Tarifa de Armazenagem da Carga Importada

| Períodos de Armazenagem                                                              | Percentual sobre o valor CIF |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| 1° - até 02 dias úteis                                                               | 0,75%                        |
| 2° - 3 a 5 dias úteis                                                                | 1,50%                        |
| 3° - de 6 a 10 dias úteis                                                            | 2,25%                        |
| 4° - De 11 a 20 dias úteis                                                           | 4,50%                        |
| Para cada 10 dias úteis ou fração, além do 4° período, até a retirada da mercadoria. | +2,25%                       |

Observações:

1. A partir do 4° (quarto) período os percentuais são cumulativos;
2. Esta tabela é aplicada cumulativamente com a Tabela 8

Tabela 8 - Cálculo do Preço relativo à tarifa de Capatazia da Carga Importada

| Valor sobre o Peso Bruto Verificado Final |
|-------------------------------------------|
| R\$ 0,0563 por quilograma                 |

Observações:

1. Esta tabela é aplicada cumulativamente com a tabela 7;
2. O valor da Tarifa aeroportuária de Capatazia será cobrado uma única vez;
3. Cobrança mínima: R\$ 13,59 (Valor Final)

Tabela 9 - tarifas de Armazenagem de Capatazia da Carga Importada Aplicada em Casos Especiais

| Período de armazenagem                                                                  | Valor sobre o Peso Bruto Final |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| 1° - Até 4 dias úteis                                                                   | R\$ 0,1500 por quilograma      |
| 2° - para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1° período, até a retirada da mercadoria | + R\$ 0,1500 por quilograma    |

Observações:

1. Cobrança mínima: R\$ 13,59 (Valor Final)

Tabela 10 - tarifas de Capatazia da Carga Importada em Trânsito

| Valor sobre o Peso Bruto Verificado Final |
|-------------------------------------------|
| R\$ 0,9366 por quilograma                 |

Observações:

1. Cobrança mínima: R\$ 67,95 (Valor Final);
2. Esta tabela aplica-se à carga com permanência máxima de 24 horas no TECA;
3. Excedido o prazo de 24 horas após a entrada de carga no TECA, deverão ser aplicadas as tabelas 7 e 8 ou a tabela 11

Tabela 11 - Preço Cumulativo das Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga Importada de Alto Valor específico

| Períodos de Armazenagem                                        | Faixa (R\$)                 | Percentual sobre o valor CIF |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------|
| 3 dias úteis ou fração a contar da data do recebimento no TECA | De 5.000,00 a 19.999,99/Kg  | 0,60%                        |
|                                                                | De 20.000,00 a 79.999,99/Kg | 0,30%                        |
|                                                                | Acima de 80.000,00/Kg       | 0,15%                        |

Observações:

- 1 - O Valor CIF por quilograma tem como referencial para cálculo o peso líquido da carga.

Tabela 12 - Preço cumulativo das tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga destinada à Exportação

| Período de armazenagem                                                                  | Valor sobre o Peso Bruto Final |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| 1° - Até 4 dias úteis                                                                   | R\$ 0,0749 por quilograma      |
| 2° - para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1° período, até a retirada da mercadoria | + R\$ 0,0749 por quilograma    |

Observações:

1. Tarifa mínima: R\$ 5,44 no TECA de origem e R\$ 2,72 no TECA de Trânsito (Valor Final);
2. Os valores são cumulativos a partir do 2° período;
3. Redução de 50% nos casos de retorno de carga perecível ao TECA, decorrente de atraso ou cancelamento de transporte aéreo previsto.

Tabela 13 - Tarifa de Armazenagem de Capatazia da Carga sob Pena de Perdimento

| Períodos de Armazenagem    | Percentual sobre o valor FOB |
|----------------------------|------------------------------|
| 1° - até 45 dias           | 1,50%                        |
| 2° - de 46 dias a 90 dias  | 3,00%                        |
| 3° - de 91 dias a 120 dias | 4,50%                        |
| 4° - de mais de 120 dias   | 7,50%                        |

Brasília, 24 de janeiro de 2017.



Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A.  
Aeroporto Internacional de Brasília – Presidente Juscelino Kubitschek,  
Área especial s/nº, Lago Sul  
Brasília – DF, CEP 71608-900